



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

**LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO – LABRE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL LABRE- BAHIA
Presidente: Marccone Cerqueira - PY6 MV**

Neste momento, a estação oficial da LABRE- Bahia, PY6AA, é colocada no ar para a leitura do seu QTC, sempre transmitido aos domingos, no QTR de 07h30 dentro do espaço da Patrulha Verde e Amarelo, na QRG de 7.070 KHz e retransmitido às segundas-feiras, no QTR de 21h15min, em VHF, através da repetidora 146.610 e 146.670 Mhz, simultaneamente e possivelmente por outros meios digitais de interconexão.

QTC Nº 272 de 12 de agosto de 2018.

EDITORIAL / PRESIDENCIA e VICE

Caros amigos,

Vamos a partir deste mês iniciar os trabalhos de organização do nosso Encontro Nacional na Bahia, o evento XVII ECORADIO. Temos muito por fazer e toda e qualquer ajuda será sempre muito bem-vinda.

Vamos nos preparar para receber nossos amigos e colegas de rádio da melhor forma possível e em grande estilo.

Já contamos com mais de 30 inscritos e o número só cresce. No próximo QTC divulgarei a tabela dos inscritos. Façam suas inscrições !!!

Forte 73 a todos,

Marccone – PY6MV – Presidente



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

OUÇA O CONSELHO

Este tópico foi criado para que possamos dar voz ao nosso conselho aqui em nosso QTC. A partir do próximo ano teremos mais este espaço e forma de registro das ocorrências, sugestões e CONSELHOS dos nossos conselheiros.

O presidente do Conselho em conjunto com o Presidente da Labre-Ba, conforme estabelece o atual estatuto, convoca ASSEMBLEIA GERAL, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2018, no auditório da sede da Labre-Ba, na Rua dos Radioamadores, 73 – Pituaçu, num sábado às 10hs em primeira convocação e às 10:30h em segunda e última convocação, para:

- a) Preencher vagas para conselheiros;
- b) Aprovar novo Estatuto.

É de extrema importância a presença de todos os radioamadores associados.



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

INFORMAÇÕES CONSTANTES

FREQUENCIAS EM VHF MAIS USADAS EM SALVADOR E INTERIOR

REPETIDORAS:

CIDADE	PREFIXO	FREQUENCIA	SUBTON	OBS.
Salvador	PY6MR	146.610/439.100	110.9	C4FM / WIRES-X
Salvador	PY6CT	146.670	88.5	Remote Hams
Santo Amaro	PY6CQ	146.950	110.9	DMR / C4FM
Camaçari		146.880	88.5	
Conceição do Coité	PY6QC	146.810	88.5	
Entre Rios	PY6ENT	146.790	S/ subton	
Feira de Santana	PY6LAY	146.750	S/ subton	
Feira de Santana	PY6QB	146.970	156.7	
Jequié	PY6JQ	145.490	88.5	
Morro do Chapéu	PY6QD	146.950	88.5	
Porto Seguro	PY6CG	146.910	88.5	
Serra da Jiboia	PY6QG	145.280	88.5	
Serrinha	PY6GPS	146.770	77.0	
Serrinha	PY6LZ	146.850	67.0	
Serrinha	PY6ARS	147.360	88.5	
Tanquinho	PY6GI	145.450	88.5	
Vitória da Conquista	PY6RVC	146.930	250.3	

Alertamos aos mantenedores das repetidoras sem indicativo na ANATEL que regularizem essa situação. Desde já nos colocamos a inteira disposição para ajudar no que for necessário.

SIMPLEX:

145.570	APRS – IGATE
146.500	Local/Regional
146.520	Chamada Nacional
146.550	Local/Regional
147.560	EchoLink
433.560	Local/Regional

Sugerimos aos radioamadores possuidores de rádios VHF que memorizem em seus rádios a frequência 146.520 MHz, canal de chamada nacional, para fazer parte do scan de seus equipamentos, pois poderá haver, em algum momento, chamados urgentes e pedidos de ajuda.



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

COLEGAS PRESENTES NOS QTCs ANTERIORES EM HF E VHF

Foram estes os colegas que registraram presença no QTC de domingo passado em HF:
(não anotado)

Segunda feira passada, tivemos as presenças dos seguintes colegas em VHF:

PU6JPP; PY6FS; PU6NLS; PY6IVO; PY6JBS; PY6PPL; PY6PJN; PU6WIF; PU6TCA; PY6TV;
PY6PC; PU6JBF; PY6OF; PU6PMB; PY6BM; PY6AWV; PY6MV.

COLEGAS PRESENTES EM NOSSA SEDE – SÁBADO PASSADO

Foram estes os colegas que fizeram QRM no sábado passado, em nossa sede:

PY6PJN; PY6IVO; PU6JHJ; PY6BZ; PY6HM; PY6TL; PY6UL; PY6AZ; PY6CLQ; PU6LBM;
PY6DF; PY6SB; PY6JB; PY6MV.

ANIVERSARIANTES DA SEMANA

São estes os aniversariantes desta semana, aos quais desejamos muitas felicidades e muitos QSOs pelo Éter!!!

PY6RPP	ANA GEORGIA SOUZA PIRES
PU6JCT	CLAUDIA DE LIMA TEIXEIRA
PY6LEZ	ELLEN ZUBOWSKY VALADARES
PY6FM	FERNANDO MARIO OLIVEIRA BATISTA
PY6IP	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS
PU6JRP	JORGE ROBERTO RAMOS PRATA
PY6WK	JOSE ALIPIO MIRANDA
PY6JCB	JOSE CESAR BATISTA DA SILVA
PU6JGG	JOSE GUILHERME MACHADO GOMES
PY6HD	JOSE HAMILTON DOREA LIMEIRA
PY6JN	JOSE MARIA DOS SANTOS
PU6PIO	LOURIVAL PIO DA CUNHA
PU6LPA	LUIZ CARLOS PEREIRA ANUNCIACÃO
PY6DQ	LYUDO SANTOS GUIMARAES
PY6JR	NILZELITO BEZERRA
PU6PAR	PABLO ALVES DA ROCHA
PY6FR	ROQUE FERREIRA DA SILVA
PY6VMP	VALDIRENE GONCALVES DE MACEDO PALITOT
PY6FSV	VALFREDO SANTOS FRANCA
PY7WM	WAGNER PEDRO DE MELLO
PY6WKJ	WALTER KRAUS JUNIOR
PY6AJG	WASHINGTON LUIZ DE SOUSA E BENEVIDES



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO
CNPJ: 15.235.179/0001-33

DATAS COMEMORATIVAS DA SEMANA

- 12 dom

[Dia dos Pais](#)

[Dia Internacional da Juventude](#)

[Dia Nacional das Artes](#)

- 13 seg

[Dia do Economista](#)

[Dia do Canhoto](#)

[Dia de São Ponciano e Santo Hipólito](#)

- 14 ter

[Dia do Cardiologista](#)

[Dia de São Maximiliano](#)

- 15 qua

[Dia da Assunção de Nossa Senhora](#)

[Dia da Informática](#)

[Dia dos Solteiros](#)

[Dia de São Tarcísio](#)

- 16 qui

[Dia do Filósofo](#)

[Dia de São Roque](#)

[Aniversário de Teresina](#)

- 17 sex

[Dia de São Jacinto](#)

- 18 sáb

[Dia de Santa Helena](#)



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO
CNPJ: 15.235.179/0001-33

LEGISLAÇÃO

Continuaremos com esse tópico em nosso QTC onde faremos a cada semana uma publicação sobre a legislação do radioamador.

Número – 043 – ANATEL RESOLUÇÃO 242 DE 30/11/2000 – CONTINUAÇÃO

REGULAMENTO PARA CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES

Este tema tem sido muito discutido nos grupos e isso é muito saudável. Vamos continuar em busca de uma solução favorável para nós radioamadores.

A Labre-Ba está empenhada nesta busca e irá promover um grande debate na oportunidade do nosso evento ECORADIO. Será enviado convite à ANATEL para uma seção de perguntas e respostas e ao final apresentaremos um pleito formal com nossos anseios e desejos.

Vamos ser participativos!!!! Façam suas inscrições no XVII ECORADIO.

Neste e no próximo QTC publicaremos, como resumo, apenas as cláusulas que, por algum motivo, podem afetar a nós radioamadores, para que possamos focar em nosso hobby.

TÍTULO V - Da Validade e da Identificação da Homologação Capítulo I - Da Validade e da Forma da Homologação

Art. 34. O prazo de validade da homologação de produtos será:
I - indeterminado para os produtos aprovados por Certificado de Conformidade;

Art. 38. O cancelamento ou a suspensão da homologação não implica vedação à continuidade de utilização do produto pelo usuário que dele já fazia uso, de forma regular perante a Anatel, desde que não haja alteração na regulamentação técnica aplicável ao produto

Capítulo II - Da Identificação da Homologação

Art. 39. Os produtos homologados deverão portar o selo Anatel de identificação, legível e indelével, conforme modelo e instruções insertos no [Anexo III](#) deste Regulamento, observando as regras especificadas para a construção da marca Anatel. ([Redação dada pela Resolução nº 662, de 8 de março de 2016](#))

Art. 40. O direito de uso da identificação da homologação não pode ser transferido ou cedido a terceiros, **salvo na continuidade do uso por sucessão reconhecida pela Anatel.**



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

TÍTULO VI - Das Sanções

Art. 54. Observando-se o disposto no [art. 64](#) deste Regulamento, as sanções a que estarão sujeitos os infratores são, individual ou cumulativamente:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão da homologação;
- IV - cancelamento da homologação;
- V - suspensão da designação;
- VI - cancelamento da designação.

Art. 55. Para fins deste Regulamento, consideram-se práticas passíveis de imposição de sanção:

V - a qualquer usuário de produtos:

a) pela utilização de produto não homologado pela Anatel, quando estes forem passíveis de homologação, nos termos do [art. 4º](#).

Pena: Advertência. Em caso de reincidência, dolo ou culpa grave: Multa e providências para apreensão.

b) pela utilização de equipamentos não homologados pela Anatel e que utilizam o espectro radioelétrico.

Pena: Multa cumulada com lacração e providências para apreensão.

c) por alterações não autorizadas em produtos homologados, por aplicação do disposto no [art. 35](#) e no [art. 36](#) deste Regulamento.

Pena: Advertência. Em caso de reincidência, dolo ou culpa grave: multa e providências para apreensão.

VI - aos interessados ou responsáveis pela homologação:

a) pela fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de homologação.

Pena: Multa e cancelamento da homologação.

b) pela prática de qualquer ato, omissivo ou comissivo, que possa confundir ou induzir a erro a Anatel, os organismos de certificação ou laboratórios de ensaios.

Pena: Multa e cancelamento da homologação.

c) pela inobservância do disposto no [inciso III do art. 31](#) deste Regulamento.

Pena: Advertência. Em caso de reincidência, dolo ou culpa grave: Multa cumulada com suspensão ou com cancelamento da homologação

Art. 59. Nenhuma sanção administrativa será aplicada sem o competente procedimento sancionatório e a garantia do exercício da ampla defesa, observado o disposto no Regimento Interno da Anatel

Art. 62. As providências para a apreensão dos equipamentos poderão ser deflagradas pela Anatel, de ofício ou por requerimento fundamentado de qualquer parte interessada.

Parágrafo único. A inércia por parte do infrator em adotar providências visando a regularização das falhas que justificaram a apreensão de produtos, por um período superior a 90 (noventa) dias, facultará à Agência dispor dos equipamentos apreendidos, podendo promover inclusive a sua destruição.



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

Art. 63. Caberá a lacração de equipamento sempre que não for possível realizar sua apreensão.
§ 1º A lacração poderá ser igualmente realizada em produtos que utilizem o espectro radioelétrico.
§ 2º A lacração tem por objetivo suspender a utilização do equipamento em caráter provisório e reversível.
§ 3º Somente à Anatel caberá promover a retirada dos lacres apostos às instalações ou ao equipamento.

TÍTULO VII - Das Disposições Finais

Art. 67. A utilização, no território nacional, de produtos de telecomunicação do tipo portátil, classificáveis como integrantes de sistemas pessoais, de uso global ou regional, será admitida durante a permanência legal do portador no País, desde que os produtos estejam certificados por uma Administração estrangeira que dispense tratamento recíproco, em relação à matéria, ou que integrem Memorando de Entendimento do qual o Brasil seja signatário.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** não inclui a possibilidade de comercialização do produto.

Art. 69. **Admite-se a transferência a terceiros** de produtos homologados desde que acompanhados da documentação fiscal original sendo, nestes casos, transferidos por sucessão os direitos e obrigações originalmente relativos à avaliação da conformidade e à homologação.

ANEXO II - Tabela de Emolumentos

Homologação de Certificado de Conformidade	R\$ 500,00
Homologação de Declaração de Conformidade	R\$ 200,00
Renovação de Homologação	R\$ 200,00

III - A afixação da etiqueta de identificação no produto deve ser providenciada previamente à sua disponibilização ao mercado e é responsabilidade :

- do fabricante, caso mantenha unidade fabril para produção do produto no País;
- do fornecedor no País ou do representante legal do fabricante, no caso de produto importado;
- do usuário, no caso de produto importado diretamente para uso próprio e com a finalidade de prestação de serviços, ou no caso de produto desenvolvido sem fim comercial;**

Anexo IV - Da Declaração de Conformidade

A. Este Anexo define os requisitos da Declaração de Conformidade, constituída de documento firmado pela parte interessada, e refere-se à comprovação da conformidade de que trata o [inciso I do art. 21](#).

B. A Declaração de Conformidade deve:

- indicar os regulamentos ou as normas aplicáveis ao produto;
- atestar que o produto está em conformidade com os regulamentos ou normas aplicáveis;

C. Quando a parte interessada for o próprio usuário do produto, deverá estar explícito na Declaração de Conformidade que a utilização do equipamento dar-se-á em conformidade com as características técnicas objeto da declaração.



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO
CNPJ: 15.235.179/0001-33

Anexo VIII - Do Certificado de Conformidade com avaliação do Sistema da Qualidade

A. Este Anexo define os requisitos do Certificado de Conformidade, incluindo a avaliação do Sistema da Qualidade do fabricante, e refere-se à comprovação da conformidade de que trata o [inciso V do art. 21](#).

B. O Certificado de Conformidade com avaliação do sistema da qualidade será expedido, a pedido do interessado, por Organismo de Certificação Designado de sua livre escolha, dentre aqueles arrolados na forma do [inciso III do art. 72](#), e atestará a conformidade do produto com os regulamentos aplicáveis.

C. Além de obedecer a todos os requisitos previstos nos anexos VI e VII, a expedição do Certificado de Conformidade com avaliação do Sistema da Qualidade dependerá:

1. Da existência de contrato para a realização periódica de ensaios a partir de amostras do produto colhidas na linha de produção ou no comércio, a fim de acompanhar e atestar a manutenção das características que fundamentaram a certificação do produto.

2. Da avaliação do sistema da qualidade do fabricante, relativo ao produto submetido à certificação.

D. O Organismo de Certificação Designado deve garantir que o sistema da qualidade do fabricante contemple procedimentos necessários à manutenção contínua das características técnicas que fundamentaram a certificação do produto, conforme definido nas normas para certificação.

X-X
Até o próximo QTC.



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

INFORMAÇÕES DAS DIRETORIAS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PY6TL

Amigo Radioamador Labreano ou aspirante. Deposite a sua anuidade, mensalidade ou doação apenas em nossa conta bancária, garantindo assim sua certeza na utilização dos recursos.

Banco: 237 – Bradesco

Agencia: 3557

Conta: 1310-2

CNPJ: 15.235.179/0001-33

Valores: Para Salvador e RMS R\$ 20,00 é a mensalidade atual ou anuidade de R\$ 240,00.

Para Interior do Estado \$ 10,00 é a mensalidade atual ou anuidade de R\$ 120,00

A nova Taxa de inscrição para quaisquer novos associados é de R\$ 20,00 com direito a carteirinha de sócio.

Abaixo a prestação de contas do mês de julho de 2018.

DATA	JULHO	Entre 01/07/2018 e 31/07/2018			SALDO	
		Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)		OBS
20/06/18	SALDO ANTERIOR				1,00	
05/07/18	Transf Autoriz Marcos Franco Lima	3566608	40,00		41,00	Mensalidades-Marco Franco
05/07/18	Dep Dinheiro cb o Proprio Favorecido	2273078	10,00		51,00	Marcone PY6ZM Mensal. Julho 2018
06/07/18	Depos ag Dinh o Proprio Favorecido	1013237	20,00		71,00	Não identificado
09/07/18	Ted-t Elet Disp. Remet.marco a d Reis Cerqu	7517807	600,00		671,00	Venda 01 rolo de tela
09/07/18	Deposito cc Bdn Ags3121maq022860seq01344	2860344	20,00			Não identificado
09/07/18	Apl.invest Fac	6476990		-670,00	21,00	Aplicacao
12/07/18	Depos ag Dinh o Proprio Favorecido	1107307	20,00		41,00	Não identificado
13/07/18	Resg Invest Fac Cestaempresarial1	0644154	10,90		51,90	Resgate aplicação
13/07/18	Tarifa Bancaria	0020718		-50,90	1,00	TAXA MANUTENÇÃO CONTA
27/07/18	Doc Cred.autom* Robson Raimundo da Silva Souza	0226874	20,00		21,00	Robson
	Total		740,90	-720,90	21,00	SALDO
	Conta-Corrente	21,00				
	Invest Fácil	2.714,58				
	Total Disponível	2.779,39				

DIRETORIA DE TECNOLOGIA – VAGO

(sem novidades)

DIRETORIA SOCIAL – PY6MD

Lembrem dos nossos canais de comunicação por e-mails, redes sociais, estamos sempre dispostos a ajudar todos os nossos colegas.

Um forte 73, Mário Silva – PY6MD - Diretor Social.

DIRETORIA DE QSL/DX – PY6TS

Lembrem de participar dos contestes. Esta é uma ótima forma de esquentar os filamentos. Vem aí o CVA DX - Concurso Verde e Amarelo do Exército Brasileiro.

73, Ramon – PY6TS



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

COLUNA LIVRE DO RADIOAMADOR

Esta coluna é disponibilizada para colegas de todo o Brasil, que queiram publicar algo aqui em nosso QTC. O tema é livre. Basta escrever para labreba@labre-ba.org.br enviando o seu texto que teremos o maior prazer em publicá-lo.

COMUNICAÇÕES ENVIADAS / RECEBIDAS

E-MAIL RECEBIDO

Prezados, em nome de Roberto Franca Stuckert - PT2GTI Diretor Executivo da LABRE, solicito o CNPJ das estaduais abaixo, tendo em vista a necessidade do mesmo para que os cartões QSLs sejam enviados "a cobrar" para as estaduais conforme aprovado na última reunião do Conselho Diretor nos dias 09,10 e 11 de novembro passado.

Tendo em vista que algumas estaduais não estão neste grupo, pode ocorrer de algumas receberem este e-mail duplicado, desde já peço a compreensão de todos.

As estaduais que devem encaminhar o CNPJ o mais breve possível são:

LABRE-AL, LABRE-BA, LABRE-CE, LABRE-MT, LABRE-MG, LABRE-PA, LABRE-PB, LABRE-PR, LABRE-PI, LABRE-RN, LABRE-SE.

Atenciosamente,

Gelson Nobre – PU2BNA
Administrativo

Homologação de Equipamentos Gratuita pela LABRE-SP

NOTA SOBRE A HOMOLOGAÇÃO

A LABRE/SP, irá auxiliar gratuitamente a todos os Associados que estiverem em dia com as suas obrigações, cadastrando o associado no Sistema MOSAICO e fazendo todo o processo para homologar os equipamentos do radioamador (Rádio e Amplificador Linear) sem nenhum custo para o associado. O associado pagará somente a taxa cobrada pela Anatel de R\$ 200,00, por equipamento. O auxílio a que nos referimos inclui o cadastramento do solicitante da homologação no Sistema MOSAICO bem como a inclusão dos dados técnicos, anexos de documentos e geração do boleto de cobrança pela Anatel, no valor de R\$ 200,00 por equipamento, que venha a ser homologado por Declaração de Conformidade para uso próprio até a data limite de 30 de novembro de 2018, podendo ou não, ser prorrogada esta data. O radioamador que solicitar a homologação terá o prazo de um mês para efetuar o pagamento no Banco do Brasil após a geração do boleto. Após esse prazo, se o boleto não for pago, o Sistema MOSAICO cancelará o pedido de homologação. A LABRE/SP não se responsabiliza pelo não pagamento da taxa de homologação (R\$ 200,00), que deverá ser pago até a data do vencimento pelo solicitante da homologação. Maiores informações e procedimentos, serão disponibilizados no momento da solicitação do serviço. Contato somente pelo email: homologacao@labre-sp.org.br



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

CONTATOS COM A LABRE BAHIA

E-MAILs DA LABRE

presidencia@labre-ba.org.br

labreba@labre-ba.org.br

financeiro@labre-ba.org.br

qtc@labre-ba.org.br

Responsável:

Marcone

Bruno/Ricardo

Yuri

Ramon

Contatos com o presidente da LABRE-BA:

Marcone Cerqueira – PY6MV

(71) 3334-8946 (Fixo)

(71) 98802-3447 (TIM)

E-mail: py6mv@hotmail.com

Contatos com o presidente do Conselho da Labre-Ba.

Paulo Normandia – PY6PJN

(71) 98701-9540 (Oi)

E-mail: conselho@labre-ba.org.br

Visitem nossas Redes Sociais

Site: www.labre-ba.org.br

Facebook: www.facebook.com/labre-ba

Utilizem as redes sociais e nossos e-mails de contato acima para enviar sua solicitação, sugestão e/ou reclamação. Nossa equipe está totalmente aberta a escutá-los e responderemos a todos os e-mails recebidos.

Salvador, 12 de agosto de 2018.

Marcone Cerqueira – PY6 MV

Presidente

Neste momento, a estação oficial da LABRE Bahia, PY6AA, é retirada do ar, concluindo a leitura do seu QTC e agradecendo a todos os presentes.